



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000003497

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Execução Penal Processo nº 0004853-43.2024.8.26.0509

Relator(a): **FREIRE TEOTÔNIO**

Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Criminal**

DECISÃO MONOCRÁTICA nº . 8.592

Vistos.

Trata-se de agravo em execução interposto por Maxwell Gomes Campos da Silva contra a r. decisão de pág. 223, que determinou sua submissão a exame criminológico previamente à análise do pedido de progressão ao regime semiaberto. Pede seja deferido o benefício, sem a realização do exame criminológico (págs. 01/12).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O recurso foi regularmente processado e contrariado pelo Ministério Público (págs. 260/261), com manutenção da decisão agravada pela i. autoridade judiciária de primeiro grau (pág. 262).

Em parecer, opinou a d. Procuradoria Geral de Justiça pelo desprovemento do reclamo (págs. 272/278).

É o relatório.

Em consulta ao processo de execução, verifica-se que o exame criminológico apresentou conclusão favorável à benesse, e que o pedido de progressão ao retiro intermediário foi deferido (págs. 228/235 e 240/241 dos autos de origem).

Ante o exposto, julga-se prejudicado o recurso.

Intime-se.

São Paulo, 8 de janeiro de 2025.

FREIRE TEOTÔNIO
Relator